

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - PPV

TERCEIRO (3º) TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E ACRÉSCIMO DE VALOR AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 026/2024**, DE 01/02/2024, ORIUNDO DO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE SUZANO** E A **ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO LAR DAS FLORES - APROSES** PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA CONVIVÊNCIA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - "**CRECHE COMUNITÁRIA NUDI LAR DAS FLORES**", NA FORMA QUE ESPECIFICA, PARA O PÚBLICO ALVO QUE INDICA, NOS EXERCÍCIOS DE 2025/2026, COM O APOIO FINANCEIRO DO GOVERNO MUNICIPAL, CONFORME DECIDIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.407/2023, de 17/08/2023. **SME**

O **MUNICÍPIO DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Baruel, nº. 501, nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, **RENATA PRISCILA VALENCIO MAGALHÃES**, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, e a entidade **ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO LAR DAS FLORES - APROSES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.898.923/0018-63, com sede Rua General Francisco Glicério, nº. 3.048, Jardim Anzai, em Suzano, no Estado de São Paulo, devidamente representada por seu Presidente, **WILSON FLÁVIO DIAS DAS CHAGAS STRASSE**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 497.568.699-68, simplesmente designada **INSTITUIÇÃO**, celebram o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A **INSTITUIÇÃO**, nos termos do Termo de Colaboração nº. 026/2024, de 01/02/2024, oriundo do Chamamento Público nº 04/2023, comprometeu-se, perante o **MUNICÍPIO**, prestar atendimento educacional de crianças de 4 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove dias) dias de idade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** à OSC conforme especificações estabelecidas no Edital nº 004/2023/SME, e no Plano de Trabalho.

1.2. A **INSTITUIÇÃO**, através do Processo Administrativo nº. 10.407/2023, de 17/08/2023, apresentou novo Plano de Trabalho solicitando aditamento ao Termo de Colaboração nº. 026/2024, de 01/02/2024, oriundo do Chamamento Público nº 04/2022, para a prorrogação de seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e acréscimo de valor, conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo, com base na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Por este Termo de Aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 026/2024, de 01/02/2024, oriundo do Chamamento Público nº 04/2022, por mais **12 (doze) meses**, com início no dia **01 de fevereiro de 2025** até o dia **31 de janeiro de 2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA: DO IMPORTE A SER LIBERADO

3.1. Por este Termo de Aditamento, em face do acréscimo solicitado, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº. 10.407/2023, de 17/08/2023, fica acrescida, ao valor do Termo de Colaboração nº. 026/2024, de 01/02/2024, oriundo do Chamamento Público nº 04/2022, a importância conforme planilha abaixo:

3.1.1. Da parte cabente ao **MUNICÍPIO**

Total de crianças atendidas	Valor Mensal Inicial por atendimento	Valor Mensal com Acréscimo
34 integral G1	550,00	605,00
178 integral G2 e G3	473,41	520,75
140 parcial G2, G3, G4 e G5	335,16	368,68

3.2. Por este Termo de Aditamento o **MUNICÍPIO** repassará para a **INSTITUIÇÃO**, o valor de **R\$ 164.878,70 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**, mensalmente, conforme relação a ser fornecida pela mesma ao órgão competente do **MUNICÍPIO**, conforme informação contida no Plano de Trabalho.

3.3. O valor total decorrente do atendimento prestado onerará a dotação **01.0880.12365.2001.6115.3350.3900**, constante do orçamento vigente e futuro do **MUNICÍPIO**, que será regularmente empenhado, em nome da **INSTITUIÇÃO**, para atender a tal finalidade.

3.4. Conforme Plano de Trabalho apresentado, a **INSTITUIÇÃO** compromete-se, a título de contrapartida, a aplicação da quantia mensal de **R\$ 3.297,57 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO TERMO CONVENIAL

4.1. Em decorrência do presente aditamento ao Termo de Colaboração nº. 026/2024, de 01/02/2024, oriundo do Chamamento Público nº 04/2022, fica acrescido o valor de **R\$ 1.978.544,40 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro centavos)**, da parte cabente ao **MUNICÍPIO** e **R\$ 39.570,84 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**, da parte inerente à **INSTITUIÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

5.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, ao **MUNICÍPIO**, providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

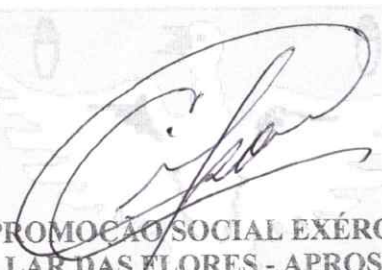
Estado de São Paulo

5.2. Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº. 10.407/2023, de 17/08/2023, do **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do contrato e deste aditamento, independentemente de traslados ou transcrições.

E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Suzano, 31 de janeiro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
RENATA PRISCILA VALENCIO MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação
MUNICÍPIO

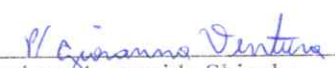

ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO
LAR DAS FLORES - APROSES
WILSON FLÁVIO DIAS DAS CHAGAS STRASSE
Presidente
INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1.


Thabata de Oliveira Haseyama
RG: 40.909.081-5-SSP/SP

2.


Luciene Aparecida Shinabe
RG: 19.315.002-5-SSP/SP